



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 185

Exercício de: 2025

Encaminhado pela Presidência
(CMJ) ~~para a Comissão de Constituição e Justiça~~
em 13/11/25 para
Parecer da Comissão
Recebido

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº. 118
Reconhece como de Interesse Pública
o Rotary Club de Jaguariúna, e dá outras
providências

Nome:

Ver. Paúca Savioei

*APROVADO EM UNICA
em Sessão de 02/12/25*

ATUAÇÃO

APROVADO
Favoráveis
Contrários
Abstenções

11
1
1

02/12/25

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu _____

Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI N° 118 /2025

(Autora vereadora APCOS)

"Reconhece como de Interesse
Público O Rotary Club de Jaguariúna
e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art 1º- Fica declarada de interesse Público Municipal que "O Rotary Club de Jaguariúna", inscrito no CNPJ 01.515.216/0001-52, associação privada com sede nesse município na Rua Coronel Amâncio Bueno-509 sala 02 Centro – CEP-13910009 Jaguariúna/SP, seja reconhecida como Entidade de Utilidade Pública no município.

Art 2º- A entidade reconhecida poderá, na forma da legislação vigente, celebrar convênios e parcerias com o Poder Público Municipal com a finalidade de executar projetos de interesses sociais.

Art 3º- O reconhecimento de que trata esta lei não gera, por si só, qualquer obrigação de caráter financeiro para o Município.

Art 4º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da vereadora, 11 de novembro de 2025

LIDO EM SESSÃO
DE 11/11/25

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 10/12/25

PROTOCOLO N° 141/2025
EM 10/11/2025
SECRETARIA 4

Vereadora Paula Savioli
Assrª Parl. Marilene

APROVADO
Favoráveis 11
Contrários —
Abstenções —
02/12/25



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTICATIVA

O Rotary Club de Jaguariúna, representado por seu Presidente Saulo Vieira Tortelli, vem por meio desta na oportuna apresentação da proposta de reconhecimento do Rotary Club como Entidade de Utilidade Pública na esfera municipal. O Rotary Club é um clube de serviços global fundado há 120 anos nos Estados Unidos da América, que está presente no Brasil há mais de 100 anos e completa, neste ano, 30 anos em Jaguariúna. Dentre vários projetos e ações nesse período, destacamos os mais recentes:

1. Revitalização da “Sala de Convivência” do Centro de Convivência do Idoso “Raízes da Vida”, da Associação dos Amigos do Padre Gomes, que, por meio de recursos de projeto aprovado pela Fundação Rotária e com apoio de empresas e profissionais locais, promoveu sensíveis melhorias nesse espaço destinado aos idosos da comunidade.

2. Doação de equipamentos médicos para o Hospital Municipal “Walter Ferrari”, por meio de recursos de projeto aprovado pela Fundação Rotária, especialmente de um guincho hospitalar para locomoção e deslocamento de pacientes com restrições de mobilidade.

3. Conscientização e promoção das campanhas públicas de vacinação, especialmente no combate à poliomielite, bandeira global do Rotary Club para erradicação da doença.

4. “Bazar Solidário”, que mensalmente abre suas portas para venda de itens recebidos em doação, revertendo os recursos para o apoio a diversas obras sociais na comunidade.

5. “Vaquejinha Quadrada”, evento que anualmente recolhe cerca de 900 caixas de leite recebidas em doação e destinadas a várias entidades locais.

6. “Banco Ortopédico”, iniciativa que empresta cadeiras de rodas e de banho, muletas etc.

Gabinete da vereadora APCOS, 11 de novembro de 2025

Vereadora Paula Savioli

Assr^a Parl. Marilene Silva



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



CONJUNTA DE COMISSÕES PERMANENTES

Projeto de Lei nº 118/2025

DATA: 26/11/2025

HORÁRIO: 14hs

PRESENTES:

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI (PRESIDENTE DA CCJ E DE OBRAS)

VEREADORA ANA PAULA ESPINA SOUZA MUNIZ (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS)

VEREADOR CLAUDIO ROBERTO ANASTACIO (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADOR CRISTIANO CECON (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS e CIDADANIA)

VEREADOR ELCIO SHIYOITI HIRANO (VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADORA GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS (VICE- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS)

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS)

VEREADOR JOSÉ MUNIZ (VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SÁUDE)

VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS (SECRETÁRIA DA CCJ E SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE).

VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO (VICE PRESIDENTE DA CCJ E VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE)

VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE)



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 118/2025

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE; e SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER e TURISMO ao Projeto de Lei nº 118/2025.

Autoria: VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI.

Parecer: FAVORÁVEL

De iniciativa da nobre Vereadora Ana Paula Savioli, o Projeto de Lei nº 118/2025 reconhece como de Interesse Público o Rotary Club de Jaguariúna e dá outras providências.

A Vereadora narra sobre o reconhecimento de interesse público do Rotary Club, autorizando a celebração de convênios e parcerias com o Poder Público Municipal com a finalidade de executar projetos de interesses sociais.

Na justificativa, explica a importância da instituição que atua com serviços globais há mais de 30 anos em Jaguariúna. Discorre sobre desenvolvimento de vários projetos e ações como a doação de equipamentos médicos para o Hospital Municipal “Walter Ferrari”, a conscientização e promoção de campanhas públicas de vacinação, em especial o combate contra a poliomielite, o “Banco Ortopédico” que empresta cadeiras de rodas e banho para pessoas que necessitam, entre outras realizações de relevância social.

É o relatório.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 118/2025

Desta feita, competem as Comissões Permanentes, reunidas em conjunto, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, não há aparente inconstitucionalidade ou ilegalidade ao projeto apresentado.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 118/2025 é legal, conveniente e oportuno.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de novembro de 2025.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Presidente

VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO
Vice-Presidente-Relatora

VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS
Secretária



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 118/2025

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA

Presidente

VEREADORA GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS

Vice – Presidente-Relatora


VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO

Secretário

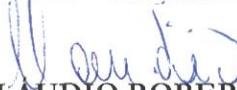
Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Presidente


VEREADOR ELCIO SHIOYOTI HIRANO

Vice – Presidente


VEREADOR CLAUDIO ROBERTO ANASTACIO

Secretário-Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna



Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 118/2025.

Art. 1º Altera-se a ementa e o artigo 1º, do Projeto de Lei nº 118/2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Reconhece como de Interesse Público o “Rotary Club de Jaguariúna”, e dá outras providências”.

“Art. 1º Fica declarada de interesse público municipal o “Rotary Club de Jaguariúna”, inscrito no CNPJ 01.515.216/0001-52, associação privada com sede nesse município na Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 509, sala 02, Centro – CEP-13.910-009, Jaguariúna/SP.

(...)

Câmara Municipal de Jaguariúna, 01 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA SAVIOLI

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 02/12/25

APROVADO	
Favoráveis	<u>11</u>
Contrários	<u>1</u>
Abstenções	<u>1</u>
02/12/25	



Câmara Municipal de Jaguariúna



Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o intuito modificar o Projeto de Lei nº 118/2025, para alterar alguns dispositivos, a fim de aperfeiçoar sua redação.

Ante o exposto, solicito a colaboração dos nobres colegas desta Casa de Leis para a aprovação da presente emenda, uma vez que revestida de interesse público.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 01 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA SAVIOLI



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 118 /2025.

Autoria: Ver. Ana Paula Cruz de Oliveira Savioli - Republicanos

Reconhece como de Interesse Público o Rotary Club de Jaguariúna e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de interesse Público Municipal o Rotary Clube de Jaguariúna, inscrito no CNPJ 01.515.216/0001-52, Associação privada com sede neste Município na Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 509, Sala 02, Centro, CEP – 13910-009, Jaguariúna/SP.

Art. 2º A Entidade reconhecida poderá, na forma da legislação vigente, celebrar convênios e parcerias com o Poder Público Municipal, com a finalidade de executar projetos de interesses sociais.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta lei não gera, por si só, qualquer obrigação de caráter financeiro para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de dezembro de 2025.

Rodrigo Reis de Souza

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Ver. Ana Paula Cruz de Oliveira Savioli
VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Vice-Presidente

Ver. Rafael da Silva Blanco
VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Primeiro Secretário

Ver. Jorge Luiz de Souza
VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 336

Jaguariúna 03 de dezembro de 2025

Senhor Prefeito

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção e promulgação o Projeto de Lei nº 118/25, Ver. Ana Paula Cruz de Oliveira Savioli – Reconhece como de Interesse público o Rotary Club de Jaguariúna, e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos, em Única Discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa aos 02 de dezembro de 2025.

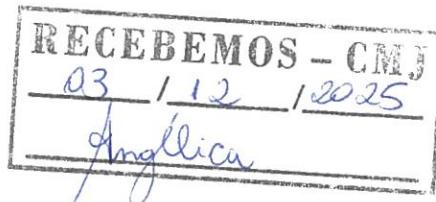
Outrossim, informamos que o sr. Ver. José Muniz não compareceu nas Sessões de 02/12/25, estando afastado por atestado médico.

Atenciosamente,

Rodrigo Reis de Souza

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Ao Senhor
David Hilário Neto
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.



Angélica da Silva Vital
RG nº 69.079.729-1
Assistente de Gestão Pública
Secretaria de Governo